

LEI N. 5.933, DE 29 DE OUTUBRO DE 1960

1969.

1960.

11 - Dispensário São Vicente de Paulo - Paróquia N. S. do Socorro	30.00
— (Alto do Ipiranga)	
Artigo 6.º - Fica retificada para Congregação das Filhas N.	

Artigo 15 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no inciso II do § 1.º do art. 24 da Constituição Federal.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

Resolução:

a a Secretaria de Estado dos Negocios do Governo. Cr3

VERBA N. 22

Artigo 2.º — Para atender à suplementação do que trata o artigo anterior, reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependências, as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL — MOEDONIA

VERBA N. 22

8.04 3	3	Material de Consumo	
34		Vestibulares e dormitórios	
343		Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	30.000.
36		Custeio, manutenção e conservação	
360		Instalações e equipamentos	20.000.
367		Próprios do Estado	20.000.

Total das reduções	70.000
--------------------	--------